

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7317/91
de 21 de junho de 1991

N.º 805 de 27/06/91

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
207.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Lei nº 3907 de 03 de dezembro de 1990 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Ficam criados os elementos econômicos 4110 - Obras e Instalações nos Programas 16915732.026 - Conservação e Sinalização do Trânsito; 16915732.076 - Conservação e Sinalização dos Transportes no Departamento de Transporte, Operação e Tráfego da Secretaria de Obras e Transportes.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 207.000.000,00 (duzentos e sete milhões de cruzeiros) destinado a suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE		
14.30	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE, OPERAÇÃO E TRAFEGO	
14.30-16915732.026	Conservação e Sinalização do Trânsito	
14.30-4110	Obras e Instalações	200.000.000,00
14.30-16915732.076	Conservação e Sinalização dos Transportes	
14.30-4110	Obras e Instalações	7.000.000,00

Artigo 3º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES		
14.20	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
14.20-13764481.055	Canalização de Corregos	
14.20-4110	Obras e Instalações	207.000.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

cont. do decreto nº 7317/91 - fls. 02.

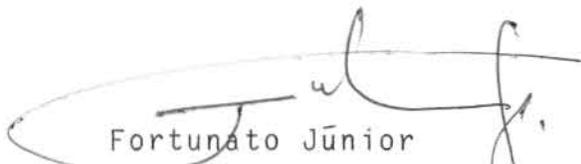
21 de junho de 1991.



Pedro Yves
Prefeito Municipal

Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos